

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo n°: 47/2020

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital n°: 33/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no n° 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 13 de abril de 2020 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, n° 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e construção, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto n° 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e construção, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro,

devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

3. Prefeitura Municipal de Patrocínio

4. PREGÃO PRESENCIAL: 33/2020
5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:
- MARCA DO PRODUTO:
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Prazo: em até 10 dias após a solicitação. Local: conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- DATA:

3.2.3 – No dia da abertura do certame ocorrerá a fase de credenciamento, assinatura dos envelopes de proposta e habilitação, abertura dos envelopes de propostas e **entrega da COTAÇÃO ELETRÔNICA** das empresas participantes. A fase de lances iniciará no dia seguinte às 09:00 horas.

3.2.4.– As empresas que não apresentarem a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** no dia do certame, serão orientadas e **NOTIFICADAS** para a apresentação da cotação eletrônica, no CD, pen drive, ou via email, licitação@patrocínio.mg.gov.br até as 08:30 horas do dia seguinte.

3.2.5- As empresas deverão apresentar a **cotação em meio eletrônico (cd/pendrive)**, processado pelo sistema Visão 360º - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site:

www.dardani.com.br, o passo a passo está descrito no ANEXO IX e também a **PROPOSTA DE PREÇOS impressa (modelo ANEXO VII), contendo as Marcas.** Obs: não serão aceitas Propostas de Preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois o mesmo não contém as marcas.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que alguns os itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

7. Prefeitura Municipal de Patrocínio

8. PREGÃO PRESENCIAL: 33/2020

9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não

declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado conforme a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente em até 30(trinta) após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.2400100 - Material para Manutenção de Bens Imóveis**

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.2600100 - Material Elétrico e Eletrônico

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.9900100 - Outros Materiais de Consumo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2020.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 47/2020

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 33/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 47/2020:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	01000	UN	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO TIPO D 2'' C/ CHAVETA
0002	00300	UN	ABRACADEIRA PLASTICA 10CM PACOTE COM 100 UNIDADES
0003	00300	UN	ABRACADEIRA PLASTICA 20CM PACOTE COM 100 UNIDADES
0004	00300	UN	ABRACADEIRA PLASTICA 30CM PACOTE COM 100 UNIDADES
0005	00100	UN	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA, ENCAIXE: ROSCAVEL, REDE: PARA REDE DE AGUA
0006	00050	UN	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 40MM X 1 1/2 POLEGADAS, ENCAIXE: SOLDAVEL (BOLSA X ROSCA), COM FLANGES LIVRES, REDE: PARA REDE DE AGUA
0007	00050	UN	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS, ENCAIXE: SOLDAVEL (BOLSA X ROSCA), COM FLANGES LIVRES, REDE: PARA REDE DE AGUA
0008	00050	UN	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM X 1/2 POLEGADA ENCAIXE BOLSA X ROSCA SOLDAVEL CURTO REDE PARA REDE DE AGUA
0009	00100	UN	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4 POLEGADAS ENCAIXE SOLDAVELBOLSA X ROSCA LONGO COM FLANGES LIVRES REDE AGUA
0010	00050	UN	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 32MM X 1 POLEGADA ENCAIXE SOLDAVEL BOLSA X ROSCA COM FLANGES LIVRES REDE PARA REDE DE AGUA
0011	00050	UN	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40MM ENCAIXE SOLDAVEL REDE PARA REDE DE AGUA
0012	00300	UN	ADAPTADOR, TIPO: PARA CAIXA CONDUITE, MEDIDA: 1
0013	00200	TU	ADESIVO DE SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE EMBALAGEM 280 GR
0014	00100	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO.
0015	00200	GL	AGUARRAZ, 5 LITROS.
0016	00200	UN	ANTI-FERRUGEN, PESO LIQUIDO 300ML

0017	00050	UN	ANTICORROSIVO - APRESENTACAO: SPRAY, APLICACAO: FERRAGENS ETC
0018	00050	UN	APLICADOR PARA TECFIX.
0019	00100	UN	ARGAMASSA AUTONIVELANTE SUPER GRAUTE COMPOSICAO CIMENTO PORTLANDAGREGADOS MINERAIS ADITIVOS ESPECIAIS E FLUIDIFICANTES.
0020	00500	SC	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEAVEL E SEMI FLEXIVEL- COMPOSICAO: CIMENTO + POLIMEROS ACRILICOS, SEM AMONIA, 18 QUILOS.
0021	10000	UN	ARRUELA LISA 1/4". MATERIA-PRIMA: ACO, ACABAMENTO: INOX, TIPO: LISA, MEDIDAS: 1/4 POLEGADA
0022	00030	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, ALMOFADADO TAMPO PARA ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ASSENTO ALMOFADADO.
0023	00500	UN	BARRAMENTO TIPO PENTE DIN63A TRIPOLAR 12 POLOS 21CM
0024	00050	UN	BOMBA COSTAL, PULVERIZACAO, MANUAL - TANQUE DO EQUIPAMENTO: DE METAL E POLIPROPILENO, COMPONENTES: BICO DE PULVERIZACAO, EM LEQUE, DE ACO INOX, CAPACIDADE: 20 LITROS ESPECIFICAR NO MOMENTO DA COMPRA.
0025	00050	UN	BRACO DE CHUVEIRO MATERIAPRIMA ALUMINIO MEDIDAS 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO
0026	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 1 1/2 X 1/2 POLEGADA, TIPO: ROSCAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0027	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 1 X 1/2 POLEGADA, TIPO: ROSCAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0028	00100	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 1 X 3/4 POLEGADAS.
0029	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 2 X 1 1/2 POLEGADAS, TIPO: ROSCAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0030	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDABEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0031	00050	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 3/4 X 1/2 POLEGADA, TIPO: ROSCAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0032	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 32 X 25MM, TIPO: CURTO SOLDABEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0033	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 40 X 32MM, TIPO: SOLDABEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA -CURTA.
0034	00100	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDABEL, CURTA.
0035	00120	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 60 X 50MM, TIPO: CURTA SOLDABEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0036	00120	UN	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 75 X 60MM, TIPO: CURTA SOLDABEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA
0037	00100	UN	BUCHA DE REDUCAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 1 1/2 X 1 POLEGADA TIPO ROSCAVEL APLICACAO PARA REDE DE AGUA
0038	00200	UN	BUCHA DE REDUCAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 1 1/2 X 3/4 POLEGADAS TIPO ROSCAVEL APLICACAO AGUA
0039	00100	UN	BUCHA DE REDUCAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50 X 32MM TIPO LONGA SOLDABEL APLICACAO PARA REDE DE AGUA
0040	00100	UN	BUCHA N 12 PARA FIXACAO MATERIA PRIMA

			PLASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0041	00100	UN	BUCHA N10 PARA FIXACAO MATERIA PRIMA
			PLASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0042	00100	UN	BUCHA N° 8 PARA FIXACAO MATERIA PRIMA
			PLASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0043	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA:
			NYLON, MEDIDAS: NUMERO 06
0044	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA:
			NYLON, MEDIDAS: NUMERO 08
0045	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA:
			NYLON, MEDIDAS: NUMERO 10
0046	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA:
			PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 08
0047	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA:
			PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 08
0048	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA:
			PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 10
0049	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO N 6 MATERIA PRIMA
			PLASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0050	00100	UN	BUCHA PARA FIXACAO N° 8 COM ANEL. MATERIA
			PRIMA PLASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0051	10000	MT	CABINHO FLEXIVEL 750V BITOLA 10MM. CORES
			AMARELO AZUL BRANCO PRETO VERDE E VERMELHO
0052	10000	MT	CABINHO FLEXIVEL 750V BITOLA 15MM.
0053	10000	MT	CABINHO FLEXIVEL 750V BITOLA 25MM. CORES
			AMARELO AZUL BRANCO PRETO VERDE E VERMELHO
0054	10000	MT	CABINHO FLEXIVEL 750V BITOLA 4MM.
0055	10000	MT	CABINHO FLEXIVEL 750V BITOLA 6MM. CORES
			AMARELO AZUL BRANCO PRETO VERDE E E VERMELHO
0056	10000	MT	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD/ UTP/
			FLEXIVEL, NUMERO DE PARES: 04 PARES, DIAMETRO
			EXTERNO: 6 MILIMETROS, CONDUTOR: COBRE, COR:
			CINZA, CATEGORIA: 5E
0057	10000	MT	CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 10MM. CORES
			AMARELO AZUL BRANCO PRETO VERDE E VERMELHO
0058	10000	MT	CABO FLEXIVEL 1KV BITOLA 16MM.
0059	10000	MT	CABO FLEXIVEL 1KV BITOLA 35MM.
0060	10000	MT	CABO FLEXIVEL 750V BITOLA 10MM.
0061	10000	MT	CABO FLEXIVEL 750V BITOLA 16MM.
0062	10000	MT	CABO FLEXIVEL 750V BITOLA 25MM.
0063	10000	UN	CABO FLEXIVEL, 2,5MM
0064	10000	MT	CABO PP 2P BITOLA 2 X 25.
0065	10000	MT	CABO PP 2P BITOLA 2 X 60.
0066	10000	MT	CABO PP 3P BITOLA 3 X 60.
0067	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 1.5MM ² . CORES
			AMARELO AZUL BRANCO PRETO VERDE E VERMELHO
0068	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 2.5MM
0069	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 25MM
0070	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 50MM
0071	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 70MM
0072	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 70MM
0073	10000	MT	CABO TIPO FLEXIVEL MEDIDA 70MM
0074	10000	MT	CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA: 10 MM ²
0075	10000	UN	CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA: 2,5 MM ²
0076	10000	MT	CABO, TIPO: FLEXÍVEL, MEDIDA: 2,5 MM ² .
0077	00030	UN	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA,
			CAPACIDADE: 1000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA
0078	00010	UN	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA,
			CAPACIDADE: 2000 LITROS, TAMPA: NAO APLICAVEL
0079	00010	UN	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA,
			CAPACIDADE: 250 LITROS, TAMPA: COM TAMPA
			CAIXA DAGUA REDONDA.
0080	00010	UN	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA,
			CAPACIDADE: 3000 LITROS, TAMPA: NAO APLICAVEL
0081	00020	UN	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA,
			CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA
0082	00010	UN	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA,

0083	00030	UN	CAPACIDADE: 5000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA CAIXA DAGUA DO TIPO AGUA PROTEGIDA, TAMPA COM VEDACAO TOTAL CONTRA IMPUREZAS, INSETOS, ANIMAIS E SUJEIRAS. REVESTIMENTO INTERNO: ANTEBACTERIAS, CAMADA BRANCA E LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, CAMADA ESCURA PARA IMPEDIR A PENETRACAO DOS RAIOS SOLARES E CONSEQUENTEMENTE A FORMACAO DE LODO. CAMADA EXTERNA: REVESTIMENTO UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. DERA VIR ACOMPANHADA DAS CONEXOES JA INSTALADAS, SEM VAZAMENTOS
0084	00100	UN	CAIXA DE DESCARGA MATERIA PRIMA PVC CAPACIDADE 6.8 LITROS
0085	00100	UN	CAIXA DE GORDURA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO INTERNO 300 MM DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROX 18 LITROS COM TAMPA
0086	00500	UN	CAIXA DE LUZ 3 X 3 CAIXA OCTOGONAL PARA EMBUTIR EM PAREDES DE ALVENARIA COM FUNDO MOVEL FABRICADA EM CHAPA DE ACO SOLDADA E ESMALTADA.
0087	00500	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2 CAIXA RETANGULAR PARA EMBUTIR EM PAREDES DE ALVENARIA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SOLDADA E ESMALTADA.
0088	00500	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 4 CAIXA QUADRADA DE EMBUTIR EM PAREDES DE ALVENARIA COM FUNDO FIXO FABRICADA EM CHAPA DE ACO SOLDADA E ESMALTADA.
0089	00500	UN	CAIXA DE LUZ FMD CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO MOVEL DUPLO PARA EMBUTIR EM LAJES MAIS ESPESSAS FABRICADA EM CHAPA DE ACO SOLDADA E ESMALTADA.
0090	00500	UN	CAIXA DE LUZ FMS CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO MOVEL SIMPLES PARA EMBUTIR EM LAJES FABRICADA EM CHAPA DE ACO SOLDADA E ESMALTADA.
0091	00100	UN	CAIXA DE MONTAGEM TAM 100 X 80 X 25.
0092	00100	UN	CAIXA DE MONTAGEM TAM 20 X 20 X 14.
0093	00100	UN	CAIXA DE MONTAGEM TAM 40 X 40 X 20.
0094	00100	UN	CAIXA DE MONTAGEM TAM 60 X 50 X 20.
0095	00050	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO MATERIAPRIMA EM PVC GRELHA E PORTAGRELHA EM PVC DIMENSOES 100 X 150 X 50MM
0096	00100	UN	CAIXA DE VOLTAGEM 225 MATERIA PRIMA PVC INSTALACAO EMBUTIR DIMENSOES 20 X 20
0097	01000	UN	CAIXA PLASTICA 2 X 4
0098	00500	UN	CAIXA PLASTICA 4 X 4
0099	00500	UN	CAIXA PLASTICA COM FUNDO MOVEL DUPLA
0100	00500	UN	CAIXA PLASTICA FUNDO MOVEL SIMPLES
0101	00100	UN	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 X 100 X 40 MM
0102	00100	UN	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 150 X 150 X 50 MM
0103	00100	UN	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 250 X 230 X 75 MM
0104	01000	UN	CAL - TIPO: PARA PINTURA (VENTILADA, PURISSIMA CAL BRANCO PARA INTERIORES E EXTERIORES), SACO COM 8 KG, NÃO NECESSITA DE FIXADOR. APRESENTAR AMOSTRA.
0105	01000	UN	CAL - TIPO: PARA REBOCO
0106	00150	UN	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO MEDIDAS 3.25 X 8
0107	00100	UN	CAMPAINHA - TIPO: CIGARRA, 060-E, BIVOLT.
0108	00500	UN	CANALETA MATERIAPRIMA PVC DIMENSAO 20MM X 10MM X 2000MM SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE.
0109	00120	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (INTERNO), MEDIDAS: 1 POLEGADA, APLICACAO:

0110	00120	UN	ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (INTERNO), MEDIDAS: 1/2 POLEGADA, APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA
0111	00100	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (INTERNO), MEDIDAS: 3/4 POLEGADA, APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA
0112	00120	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 20MM, APLICACAO: REDE DE AGUA
0113	00120	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 25MM, APLICACAO: REDE DE AGUA
0114	00120	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 32MM, APLICACAO: AGUA
0115	00120	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 40MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO
0116	00120	UN	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 50MM, APLICACAO: AGUA
0117	00200	UN	CARRINHO DE MAO COM CACAMBA METALICA REFORCADA CAPACIDADE 65 LITROS ACOMPANHA PNEU 3.5 X 8 E CAMARA DE AR
0118	00050	UN	CHUVEIRO EM PLASTICO BRANCO SIMPLES CINCO POLEGADA PARA ACOPLAR EM HASTE UM MEIO POLEGADA AGUA FRIA
0119	00050	UN	CHUVEIRO TIPO COMUM EM PLASTICO BRANCO COM CANO POTENCIA 5500 WATTS TENSAO 110V 220V CONTENDO 3 TEMPERATURAS
0120	00050	UN	CHUVEIRO TIPO COMUM EM PLASTICO CROMADO COM CANO TENSAO 110V 220V CONTENDO 4 TEMPERATURAS
0121	15000	UN	CIMENTO CP II E
0122	00100	UN	COLA - TIPO: LIQUIDO, FINALIDADE: PARA BORRACHAS, MADEIRAS, PLASTICOS, CORTICAS, METAIS PRODUTO MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO E NAO REQUER MISTURA, BAIXA VISCOSIDADE.
0123	00200	UN	COLA DE CONTATO - ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: BISNAGA DE 30ML
0124	00500	UN	CONDUITE TIPO FLEXIVEL MATERIAPRIMA PVC BITOLA 1 1/2
0125	00500	UN	CONECTOR BIMETALICO ESTANHADO TAM 10MM.
0126	00500	UN	CONECTOR BIMETALICO ESTANHADO TAM 120MM.
0127	00500	UN	CONECTOR BIMETALICO ESTANHADO TAM 16MM.
0128	00500	UN	CONECTOR BIMETALICO ESTANHADO TAM 25MM.
0129	00500	UN	CONECTOR BIMETALICO ESTANHADO TAM 35MM.
0130	00500	UN	CONECTOR BIMETALICO ESTANHADO TAM 50MM.
0131	00500	UN	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP 15035
0132	00500	UN	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP 70
0133	00500	UN	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP 95
0134	00800	UN	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: CONECTOR RJ-12 (MACHO), MODULAR PLUG 6 X 2
0135	00800	UN	CONECTOR RJ45 PARA AREA DE INFORMATICA. CONECTOR MACHO DE BOA QUALIDADE.
0136	01000	MT	CORDAO PARALELO BITOLA 2 X 25.
0137	01000	MT	CORDAO PARALELO BITOLA 2 X 40.
0138	00200	UN	COTOVELO 90° 20 X 10 BRANCO. SISTEMA
0139	00200	UN	COTOVELO 90° BRANCO. SISTEMA X
0140	00200	UN	COTOVELO EXTERNO 20 X 10 BRANCO. SISTEMA X
0141	00200	UN	COTOVELO EXTERNO BRANCO. SISTEMA X
0142	00200	UN	COTOVELO INTERNO 20 X 10 BRANCO. SISTEMA X
0143	00030	UN	CUBA PARA PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, COR: METALICA, TIPO: RETANGULAR, DIMENSOES: 46,5 X 30 X 11,5CM
0144	00100	UN	CUBA PARA PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA, TIPO: OVAL, DIMENSOES: 36CM X 49CM X 16CM DE PROFUNDIDADE
0145	00100	UN	CURVA PARA ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL ANGULO 90 GRAUS DIAMETRO 1 1/2 POLEGADAS

0146	00100	UN	CURVA PARA ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL ANGULO 90 GRAUS DIAMETRO 2 POLEGADAS
0147	00100	UN	CURVA PARA ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL ANGULO 90 GRAUS DIAMETRO 4 POLEGADAS
0148	00100	UN	DESEMPENADEIRA EM PVC TIPO 15X26 LISA.
0149	00100	UN	DESEMPENADEIRA EM PVC TIPO 18X29 ESTRIADA.
0150	00100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 2P 40A
0151	00100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 1P 25A
0152	00100	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A
0153	00100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 1P 50A
0154	00100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 1P 16A
0155	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE BIPOLAR AMP. 20A.
0156	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE BIPOLAR AMP. 30A.
0157	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE BIPOLAR AMP. 40A.
0158	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE TRIPOLAR AMP. 100A
0159	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE TRIPOLAR AMP. 125A.
0160	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE TRIPOLAR AMP. 150A.
0161	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE TRIPOLAR AMP. 70A.
0162	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE UNIPOLAR AMP. 15A.
0163	00100	UN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA POLARIDADE UNIPOLAR AMP. 25A.
0164	00050	UN	DUCHA HIGIENICA - ACABAMENTO: METAL
0165	00100	UN	ELETRODUTO CORRUGADO BITOLA 1.
0166	00100	UN	ELETRODUTO CORRUGADO BITOLA 3/4.
0167	00100	UN	ELETRODUTO MATERIA PRIMA ACO ZINCADO RIGIDEZ LEVE DIAMETRO 300 MTS 1 1/2'' LEVE.
0168	00100	UN	ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL DIAMETRO 1.
0169	00100	UN	ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL DIAMETRO 3/4''.
0170	00100	UN	ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL DIAMTRO 1 1/2''.
0171	00100	BR	ELETRODUTO ZINCADO LEVE, 3/4", LEVE, COM 3MTS.
0172	00050	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO PVC BRANCO 12* X 40CM.
0173	00050	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO PVC BRANCO 12* X30CM.
0174	00050	UN	ESCADA DOBRAVEL E EXTENSIVEL, CONFECCIONADA EM ACO GALVANIZADO E PES EMBORRACHADOS (PARA IMPEDIR A MOVIMENTAÇÃO INVOLUNTÁRIA), COM 07 DEGRAUS, MEDIDAS: A X L X P: 108 X 48 X 176 CM.
0175	00100	UN	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO . 500 ML
0176	00200	UN	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO - APRESENTACAO: ROLO, DIMENSOES: 15CM
0177	00200	UN	FECHADURA - MATERIA PRIMA: LATAO CROMADO, TIPO: COMUM, COM MIOLO CILINDRICO, APLICACAO: PORTA INTERNA COM MACANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO.
0178	00100	UN	FIO PARALELO 2 X 2.5MM ² . ROLO COM 100 METROS
0179	00100	UN	FIO PARALELO 1 X 1.5MM ² . ROLO COM 100 METROS
0180	00100	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - DUPLA FACE, MEDIDAS: 12 MM X 02 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE
0181	00100	UN	FITA AUTOFUSAO ISOLANTE E18 10 M.
0182	00200	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M

0183	00300	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0184	00500	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0185	00100	RL	FITA DE ACO PERFURADO MEDIDAS 19MM X 0.40MM. ROLO COM 30 METROS
0186	00100	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO DE COMPONENTES, MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM MASSA ACRILICA, MEDIDA: 3M COMPRIMENTO
0187	00100	UN	FITA ISOLANTE 18MM X 20M
0188	01000	UN	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M.
0189	00100	UN	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 2M MODELO 23BR
0190	00200	UN	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO, LARGURA: 18MM CONFORME NORMA ABNT 13124.
0191	00200	UN	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO, LARGURA: 18MM CONFORME NORMA ABNT 13124.
0192	00030	UN	FLANGE - MATERIA PRIMA: PVC, FUROS: SEM FUROS, MEDIDAS: 1 1/4 POLEGADAS, TIPO: ROSCAVEL
0193	00100	UN	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL, MEDIDA: 1 1/2 POLEGADA
0194	00120	UN	FLANGE PARA CAIXA DAGUA MATERIAPRIMA PVC ROSQUEAVEL MEDIDA 1/2 POLEGADA
0195	00100	UN	FLANGE PARA CAIXA DAGUA MATERIAPRIMA PVC ROSQUEAVEL MEDIDA 3/4 POLEGADA
0196	00020	UN	FOSSA SEPTICA CILINDRICA SEM FILTRO EM POLIETILENO COM TAMPA PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES CAPACIDADE 5500 LITROS
0197	00020	UN	FOSSA SEPTICA CILINDRICA TIPO IMHOFF COM TAMPA PARA 100 CONTRIBUINTES
0198	00020	UN	FOSSA SEPTICA DE CONCRETO PRE MOLDADO MEDIDAS 90 X 90 CM PARA 10 CONTRIBUINTES
0199	00600	UN	GESSO FINALIDADE PARA CONSTRUCAO CIVIL APRESENTACAO EM PO TIPO ENDURECIMENTO RAPIDO
0200	00200	UN	GRAMPO MIGUELAO PREGO COMUM.
0201	00100	UN	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA MATERIAPRIMA PVC REDONDA PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 100 X 100 X 50MM FORMATO
0202	00100	UN	HASTE COBREADA TAM 24 M.
0203	00100	UN	HASTE DE ATERRAMENTO TAM 240 M. ACOMPANHA CONECTOR.
0204	01000	UN	HASTE PARA TELHA 1/4 X 150.
0205	00200	LA	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES, LIQUIDO FLEXIVEL, LATA COM 18 LITROS.
0206	00200	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA
0207	00100	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 1 TECLA DUPLA FORMATO RETANGULAR DE EMBUTIR 038ES BIPOLAR SIMPLES.
0208	00100	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 1 TECLA DUPLA PLACA BRANCA.
0209	00500	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 1 TECLA E TOMADA ABNT NBR 14.136 PLACA BRANCA.
0210	00200	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 1 TECLA PLACA BRANCA.
0211	00200	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 2 TECLA PLACA BRANCA.
0212	00100	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 2 TECLAS TOMADA ABNT NBR 14.136 FORMATO RETANGULAR DE EMBUTIR

028EPN.

0213	00100	UN	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 3 TECLAS PLACA BRANCA.
0214	00150	UN	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,20CM
0215	00150	UN	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50CM
0216	00150	UN	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 120 X 200CM
0217	00100	UN	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO
0218	00100	UN	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO
0219	00100	UN	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO
0220	00100	UN	JOELHO MATERIAPRIMA PVC MEDIDA 40 MM TIPO SOLDAVEL ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR 5688/NBR 10352.
0221	00100	UN	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO
0222	00100	UN	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO
0223	00100	UN	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO
0224	00100	UN	JUNCAO MATERIAPRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 40MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO
0225	00100	UN	JUNCAO MATERIAPRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO
0226	02000	M ²	LAJE PREMOLDADA - APLICACAO: FORRO
0227	01000	M ²	LAJE PREMOLDADA - APLICACAO: PISO
0228	00300	UN	LÂMPADA - TIPO: LED, POTÊNCIA: 30W, TENSÃO: BIVOLT, BASE: E27, TEMP. COR: 6500 K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0229	02000	UN	LÂMPADA - TIPO: LED, POTÊNCIA: 9 W, TENSÃO: BIVOLT, BASE: E27, TEMP. COR: 6500 K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0230	01000	UN	LAMPADA LED TIPO TUBULAR POTENCIA 18 WATTS TENSÃO BIVOLT BASE T8 TEMP. COR 6500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0231	00500	UN	LAMPADA LED TIPO TUBULAR POTENCIA 36 WATTS TENSÃO BIVOLT BASE T8 TEMP. COR 6500K.
0232	00200	UN	LAMPADA MISTA - POTENCIA: 250 WATTS, TENSÃO: 220 VOLTS.
0233	00200	UN	LAMPADA MISTA, POTENCIA: 160 WATTS, TENSÃO: 220 VOLTS
0234	00500	UN	LAMPADA POTENCIA 25 WATTS TENSÃO 127 VOLTS
0235	01000	UN	LAMPADA TIPO LED POTENCIA 12 W TENSÃO BIVOLT BASE E27 TEMP. COR 6500 K. MARCAS DE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX.
PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.

0236	01000	UN	LAMPADA TIPO LED POTENCIA 9 W TENSAO BIVOLT BASE T8 MODELO TUBULAR TEMP. COR6500 K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0237	00500	UN	LAMPADA TUBULAR LED, BIVOLT, VIDA UTIL: 30.000 HORAS, TEMP. COR: 3.000K / 6.400K, POTENCIA: 18W
0238	00200	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 220V VIDA UTIL 30.000 HORAS TEMP. COR 1.950K POTENCIA 250W E40 TUBULAR TUBO DE DESCARGA COMPOSTO DE SODIO, MERCURIO E XENONIO. UTILIZADO COMO GAS DE PARTIDA.L
0239	00100	UN	LAMPADA VAPOR METALICO, POTENCIA: 400 WATTS.
0240	00030	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SUSPENSO 4000X30CM PADRAO POPULAR
0241	00100	UN	LINHA PARA PEDREIRO TRANCADA 100M
0242	05000	MT	LONA PLASTICA - MEDIDA: 8 METROS DE LARGURA, COR: PRETA, ESPESSURA: 150 MICRAS.
0243	05000	MT	LONA PLASTICA MEDIDA 6 METROS DE LARGURA COR PRETA ESPESSURA 6 X 50 MICRAS
0244	05000	UN	LONA, COM LARGURA DE 3 M X 5 M DE COMPRIMENTO.
0245	00500	UN	LUMINÁRIA - LED, POTÊNCIA: 18 W, TENSÃO: BIVOLT, MODELO: LINEA SLIM (60 CM X 7,5 CM), TEMP. COR: 6400 K MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0246	00200	UN	LUMINARIA PLAFON LED POTENCIA 24 WATTS TENSAO BIVOLT TEMP. COR 3000K MODELO QUADRADO DE EMBUTIR
0247	00200	UN	LUMINARIA SUPERLEDS DE EMERGENCIA MODELO SUPERLED SLIM POTENCIA 12 WATTS TENSAO BIVOLT. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0248	00200	UN	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA COR PRETA.
0249	00200	UN	LUMINARIA TIPO TARTARUGA MEDIA COR PRETA.
0250	00100	UN	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 100MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-2: SOLDAREL, APLICACAO: ESGOTO
0251	00050	UN	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL, MEDIDA: 3/4
0252	00100	UN	LUVA PARA ELETRODUTO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO 1 1/2 POLEGADA
0253	00100	UN	LUVA PARA ELETRODUTO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO 2 POLEGADAS COM ROSCA
0254	00100	UN	LUVA PARA ELETRODUTO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO 4 POLEGADAS
0255	00050	UN	LUVA SOLDAREL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 25 MM
0256	00050	UN	LUVA SOLDAREL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 32 MM
0257	00050	UN	LUVA SOLDAREL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 50 MM
0258	10000	MT	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM PVC, DIAMETRO: DE 1/2". REFORCADA PARA JARDIM.
0259	10000	MT	MANGUEIRA FLEXIVEL MATERIA PRIMA PVC CRISTAL DIAMETRO TRES QUARTO POLEGADA POR DOIS MILIMETROS
0260	10000	MT	MANGUEIRA FLEXIVEL MATERIA PRIMA PVC CRISTAL DIAMETRO UM QUARTO POLEGADA POR UM MILIMETRO
0261	00100	UN	MANTA LIQUIDA ASFALTICA PRETA 18KG.
0262	00120	UN	NIPLE - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL:

			1/2 POLEGADA, TIPO: SIMPLES
0263	00100	UN	NIPLE MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 1 1/2 POLEGADAS TIPO SIMPLES
0264	00100	UN	NIPLE MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS TIPO SIMPLES
0265	00300	UN	OLEO LUBRIFICANTE ANTI RESPINGO APRESENTACAO EM SPRAY COM SILICONE FINALIDADE PARA SER USADO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM COMO PROTETOR DOS BOCAIS DAS TOCHAS
0266	00300	UN	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 1
0267	00300	UN	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2 EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
0268	00050	UN	PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
0269	00050	UN	PINO FLECHA (POLARIZADO) - 2X20A
0270	00050	UN	PINO FLECHA (POLARIZADO) - 3X20A
0271	01000	M ²	PISO DE CERAMICA PARA REVESTIMENTO PEI IV PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM TRAFEGO MEDIO.
0272	01000	M ²	PISO DE CERAMICA PEI V , PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTO TRAFEGO.
0273	00200	UN	PLAFON PVC SOQ. PORCELANA COR BRANCA
0274	00400	UN	PLAFON PVC SOQ. PORCELANA PRETA.
0275	00100	UN	PLUG (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (EXTERNO), MEDIDAS: 1/2 POLEGADA, APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA
0276	00100	UN	PLUG (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (EXTERNO), MEDIDAS: 3/4 POLEGADAS, APLICACAO: AGUA
0277	00100	UN	PLUG CONEXAO MATERIAPRIMA PVC TIPO ROSCAVEL EXTERNO MEDIDAS 1 1/2 POLEGADAS APLICACAO ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA
0278	00100	UN	PLUG CONEXAO MATERIAPRIMA PVC TIPO ROSCAVEL EXTERNO MEDIDAS 1 POLEGADA APLICACAO ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA
0279	00500	UN	PLUGUE FORMATO HEXAGONAL PADRAO BRASILEIRO TIPO PINOS CILINDRICOS PINOS/POLOS 2P T MATERIA PRIMA TERMOPLASTICO TENSAO 250 VOLTS CORRENTE 20 AMPERES COR CINZA CONFORME NORMA ABNT NBR 14136, COM CERTIFICACAO INMETRO.
0280	00200	UN	PLUGUE MOVEI TIPO FEMEA POLO/PINOS 2 POLOS CORRENTE 10 AMPERES.
0281	00400	UN	PLUGUE TIPO MACHO POLO/PINOS 2 POLOS CORRENTE 10 AMPERES.
0282	00300	UN	PNEU PARA MOVIMENTAR MATERIAL EQUIPAMENTO CARRINHO DE MAO IDENTIFICACAO SEM CAMARA POSICAO DIANTEIRO MEDIDAS 3.25 X 8
0283	00200	UN	PORTA VENEZIANA METALICA - 2,10X0,60
0284	00200	UN	PORTA VENEZIANA METALICA 210X090CM
0285	00500	UN	PROJETOR SLIM DESCRICAO LED MODELO BRANCO POTENCIA 100 WATTS TENSAO BIVOLT TEMP. COR 6500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0286	00300	UN	PROJETOR SLIM, DESCRIÇÃO: LED , MODELO: BRANCO, POTENCIA: 30 WATTS, TENSAO: BIVOLT, TEMP. COR: 6500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0287	00300	UN	PROJETOR SLIM, DESCRIÇÃO: LED , MODELO: BRANCO, POTENCIA: 50 WATTS, TENSAO: BIVOLT, TEMP. COR: 6500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.

0288	00300	UN	PROJETOR SLIM, DESCRIÇÃO: LED, MODELO: BRANCO, POTENCIA: 20 WATTS, TENSAO: BIVOLT, TEMP. COR: 6500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EMBELED E OUROLUX. PRODUTO NORMALIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0289	00100	UN	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 100 MM X 200 MM
0290	00100	UN	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 150 MM X 150 MM
0291	00100	UN	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 150 MM X 200 MM
0292	00200	UN	PROTETOR DE TOMADA COR BRANCA
0293	00050	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR 12 POLOS E 1 FILA.
0294	00050	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR 24 POLOS E 2 FILAS.
0295	00100	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 4 POLOS E 1 FILA.
0296	00100	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 8 POLOS E 1 FILA.
0297	00300	UN	RASTELO MATERIA PRIMA FERRO COM CABO DE MADEIRA MEDIDA 1.60 M DE COMPRIMENTO
0298	00100	UN	REATOR VAPOR METALICO 400 W - TIPO: ALTO FATOR USO EXTERNO
0299	00100	UN	REATOR VAPOR METALICO TIPO ALTO FATOR EXTERNO WATTS 250W.
0300	00050	UN	REDUCAO - TIPO: EXCENTRICA, ENCAIXE: SOLDAVEL, MEDIDAS: 75 X 50 MM, MATERIA-PRIMA: PVC, APLICACAO: ESGOTO
0301	00300	UN	REFLETOR TIPO LUMINARIA LAMPADA LED POTENCIA 100 WATTS 6500K IP66 ALIMENTACAO 127 277 VOLTS
0302	00150	UN	REFLETOR TIPO LUMINARIA LAMPADA LED POTENCIA 200 WATTS 6500K IP66 ALIMENTACAO 127 277 VOLTS
0303	00150	UN	REFLETOR TIPO LUMINARIA LAMPADA LED POTENCIA 50 WATTS 6500 K IP66 ALIMENTACAO 127 277 VOLTS
0304	00200	UN	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: METAL DIVERSOS 1.1/2 POLEGADAS REGISTRO PARA AGUA
0305	00200	UN	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: METAL DIVERSOS 2 POLEGADAS.
0306	00200	UN	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: METAL DIVERSOS 3/4 POLEGADAS.
0307	00200	UN	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA:METAL DIVERSOS 1/2 POLEGADA.
0308	00200	UN	REGISTRO DE GAVETA 1509 BRUTO 2 POLEGADAS
0309	00200	UN	REGISTRO DE GAVETA 1509 BRUTO 2.1/2 POLEGADAS
0310	00200	UN	REGISTROS DE GAVETA 1509 BRUTO 1 POLEGADA.
0311	00200	UN	REGISTROS DE GAVETA 1509 BRUTO 1.1/2 POLEGADAS
0312	00200	UN	REGISTROS DE GAVETA 1509 BRUTO 1/2 POLEGADA
0313	00300	UN	REJUNTE PARA USO EM PISOS , PAREDES E FACHADAS. EMBALAGENS DE 1 K. Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento de 2mm até 10mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais.
0314	00100	UN	REPARO PARA REGISTRO TIPO REGISTRO DE PRESSAO MEDIDAS 1/2 POLEGADA
0315	00300	UN	RESISTENCIA ELETRICA PARA CHUVEIRO TENSAO 220 VOLTS POTENCIA 7500 WATTS
0316	00100	UN	RODA PNEU
0317	00500	UN	ROLDANA VERDE PR. GALVANIZADA MODELO 24 X 24.
0318	00500	UN	ROLDANA VERDE PR. GALVANIZADA MODELO 30 X 30.
0319	00500	UN	ROLDANA VERDE PR. GALVANIZADA MODELO 36 X 36.
0320	00200	UN	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 15 CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO

			DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO.
0321	00200	UN	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA, CABO: DE FIBRA
0322	00200	UN	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM, CAMISA DO ROLO: LA DE CARNEIRO SINTETICA, HASTE: DE ACO, CABO: DE PLASTICO
0323	00300	TB	SELANTE - APLICACAO: PARA TRINCAS, FISSURAS E JUNTAS DE FACHADA, APRESENTACAO: TUBO DE 300 ML.
0324	00200	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA.
0325	00100	BD	SIKANOL- ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO,
0326	00200	UN	SOQUETE APLICACAO LAMPADA H. O. TIPO FIXO.
0327	00200	UN	SOQUETE APLICACAO LAMPADA H. O. TIPO MOVEI.
0328	00120	UN	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 150MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO
0329	00120	UN	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25 X 20MM, TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, FINALIDADE: AGUA
0330	00120	UN	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO
0331	00200	UN	TE 20 X 10 BRANCO SISTEMA X
0332	00200	UN	TE BRANCO.
0333	00120	UN	TE CONEXAO MATERIAPRIMA PVC MEDIDAS 100MM TIPO SOLDAVEL FINALIDADE ESGOTO
0334	00100	RL	TELA PARA MOSQUITEIRO - MATERIA PRIMA - NYLON, TAM - 1,5 X 50 METROS.
0335	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 10MM.
0336	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 150MM.
0337	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 16MM.
0338	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 25MM.
0339	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 35MM.
0340	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 50MM.
0341	00100	UN	TERMINAL DE PRESSAO REFORCADO FUNDIDO TAM 95MM.
0342	00100	UN	TERMINAL PARA CABO ELETRICO TIPO TUBULAR ILHOS MEDIDA 16MM
0343	100000	UN	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, 8 FUROS, MEDIDAS: 09 X 19 X 24.
0344	100000	UN	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, 9 FUROS, MEDIDAS: 14 X 19 X 24.
0345	00100	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - FINALIDADE: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE , PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL, METALATEX, UNIVERSO, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AS TINTAS DEVERAO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU EDITAL DO PROCESSO DE LICITACAO.
0346	00100	BD	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO:GRAFIATO, ACABAMENTO/REVESTIMENTO: RUSTICO, BALDE COM 25 KGS.
0347	00200	UN	TOMADA 2 POLOS TAM 2 X 20A
0348	00200	UN	TOMADA 2 POLOS TAM 2 X 30A
0349	00200	UN	TOMADA 3 POLOS TAM 3 X 20A
0350	00200	UN	TOMADA 3 POLOS TAM 3 X 30A
0351	00500	UN	TOMADA DUPLA PARA REDE ELETRICA - TIPO: SISTEMA X, POTÊNCIA: 10 A / 20 A. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAME E TRAMONTINA. PRODUTO

			NORMATIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0352	00500	UN	TOMADA PARA REDE ELETRICA - TIPO: SISTEMA X, POTÊNCIA: 10 A / 20 A. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAME E TRAMONTINA. PRODUTO NORMATIZADO PELO INMETRO E ABNT COM ISO9001.
0353	02000	UN	TOMADA PARA REDE ELETRICA ABNT NBR 14.136 BRANCA.
0354	02000	UN	TOMADA PARA REDE ELETRICA DUPLA ABNT NBR 14.136 BRANCA.
0355	00200	UN	TOMADA PARA REDE ELETRICA PARA SISTEMA RJ45 045E.
0356	00200	UN	TOMADA PARA REDE ELETRICA SISTEMA RJ45 BRANCA.
0357	00100	UN	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO, COM FECHAMENTO AUTOMATICO
0358	00100	UN	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: BRONZE, BITOLA: 1/2, TIPO: PARA LAVATORIO, DE BANCADA, FECHAMENTO AUTOMATICO COM AREJADOR, BICA ANGULAR, COM FUNCIONAMENTO DE 2 A 40 MCA, ADAPTAVELEM BANCADA COM ESPESSURA DE ATE 35 MM. ESPECIFICACOES DE CONFORMIDADECOM AS NORMAS ABNT (NBR 13713)
0359	00100	UN	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO/BANCADA/MESA
0360	00100	UN	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA PIA, DE PAREDE, GIRATORIA, BICA ALTA, ACABAM.C-50
0361	00100	UN	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, MEDIDA: 1/4 POLEGADA, TIPO: PARA PIA
0362	00020	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE DE ALUMINIO 1/2 E 3/4
0363	00050	UN	TRENA DE PRECISAO ACIMA DE 5 METROS - MATERIA PRIMA: ACO ESMALTADO, CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS, ESCALA: EM MM E POL GRAVACAO DA FITA COM REVESTIMENTO ESPECIAL PARA PROTECAO CONTRA QUEBRA E DESGASTES, COM BATENTE MOVEI PARA MEDIDAS INTERNAS E EXTERNAS, CAIXA RESISTENTE E DE FORMATO ANATOMICO, LARGURA DA FITA DE NO MINIMO 19 MM, COM TRAVA DE P´RESILHA. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO.
0364	00100	UN	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA.
0365	00100	UN	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA.
0366	03000	MT	TUBO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO 3/4".
0367	00200	UN	TUBO DE ESGOTO CLASSE "A", 100MM.
0368	00200	UN	TUBO DE ESGOTO CLASSE "A", 50MM.
0369	00200	UN	TUBO DE ESGOTO CLASSE "A", 75MM.
0370	00100	UN	TUBO ELETRODUTO - ROSCAVEL, ANTI CHAMA 1,1/2" 3 METROS
0371	00100	UN	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTI CHAMA 4'' 3MT.
0372	00100	UN	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTICHAMA 2 3MT.
0373	00200	UN	TUBO PARA AGUA, MARRON CLASSE "A", 25 MM.
0374	00200	UN	TUBO PARA AGUA, MARRON CLASSE "A", 32 MM.
0375	00200	UN	TUBO PARA AGUA, MARRON CLASSE "A", 50 MM.
0376	03000	MT	TUBO PELBD PARA IRRIGACAO BITOLA TRES QUARTOS
0377	00100	UN	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50MM, TIPO: SOLDAVEL
0378	00100	UN	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 1 1/2 POLEGADAS TIPO ROSCAVEL
0379	00100	UN	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 2 POLEGADAS TIPO ROSCAVEL
0380	00100	UN	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM TIPO SOLDAVEL

0381	00100	UN	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM TIPO SOLDAVEL
0382	00100	UN	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 32MM TIPO SOLDAVEL
0383	00100	UN	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40MM TIPO SOLDAVEL
0384	00200	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO - MATERIA PRIMA: METAL, APLICACAO: PIA AMERICANA,
0385	00300	UN	VALVULA PARA CAIXA DE DESCARGA TIPO BAIXA PRESSAO MATERIA PRIMA LIGA DE BRONZE MEDIDAS 1 1/2 POLEGADAS
0386	00200	UN	VALVULA PARA TANQUE TIPO DOMESTICO MEDIDAS 1 1/4 POLEGADAS MATERIAPRIMA PVC.
0387	00100	UN	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR:BRANCO, TIPO: SEM CAIXA ACOPLADA CATEGORIA V.D.R.: VOLUME DE DESCARGA REDUZIDO - 6,0 LITROS, BACIA ECOLOGICA, SEM SPUD.
0388	00100	UN	VASO SANITARIO MATERIA PRIMA LOUCA COR BRANCA TIPO CAIXA ACOPLADA
0389	00100	GL	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACRILICO A BASE DE AGUA, ACABAMENTO: BRILHANTE, INCOLOR, FINALIDADE: PROTECAO E ACABAMENTO DE PINTURAS - GALÃO 3,6 LITROS.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior.

2.1 – No dia da abertura do certame ocorrerá a fase de credenciamento, assinatura dos envelopes de proposta e habilitação, abertura dos envelopes de propostas e **entrega da COTAÇÃO ELETRÔNICA** das empresas participantes. A fase de lances iniciará no dia seguinte às 09:00 horas.

2.2 – As empresas que não apresentarem a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** no dia do certame, serão orientadas e **NOTIFICADAS** para a apresentação da cotação eletrônica, até as 08:30 horas do dia seguinte.

2.3 - As empresas deverão apresentar a **cotação em meio eletrônico (cd/pendrive)**, processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: www.dardani.com.br, o passo a passo está descrito no ANEXO IX e também a **PROPOSTA DE PREÇOS impressa (modelo ANEXO VII), contendo as Marcas**. Obs: não serão aceitas Propostas de Preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois o mesmo não contém as marcas.

2.4- As empresas licitantes vencedoras deverão apresentar as **AMOSTRAS DOS ITENS (TINTAS) QUE NÃO FOREM DAS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADAS**, solicitados no ANEXO I, os quais serão conferidos por Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: **Prazo:** em até 10 dias após a solicitação. **Local:** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DO MATERIAL: Paulo Henrique - Coordenador e/ou Jorge Moreira Marra - Secretário Municipal, telefone (034) 3515-1700, email secobras@patrocínio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2020.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 47/2020

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 33/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____._____.____-____, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____._____.____-____, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

_____._____.____/____-____
CNPJ/CPF:

ENDERECO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____ - _____

CELULAR: (____) _____ - _____

E-MAIL:

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOUVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 33/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 47/2020

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____._____/_____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____._____._____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 33/2020, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO Nº 33/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 47/2020

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____._____.____-____, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 33/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 47/2020

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 47/2020

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 33/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ,....., sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e construção, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2020.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

- 8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

- 9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.
- 9.2.** Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 33/2020.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, dede

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 47/2020

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 33/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) após a entrega do produto do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Prazo: em até 10 dias após a solicitação. Local: conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO Nº 33/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 47/2020

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____.____/____-__, situada à, nº, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 47/2020

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 33/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS DOS PRODUTOS**.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.

- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.
- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o numero do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualque dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.